



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001-2018 - SES/DF

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)** QUE TEM POR OBJETO ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.270, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS REVISÕES E MODIFICAÇÕES, PARÁGRAFO PRIMEIRO, PROMOVER ALTERAÇÃO TOTAL O PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.481.233/0001-72**, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, doravante denominada **IGESDF**, com sede na ST SMHS Área Especial – Quadra 101 – Asa Sul- Brasília, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **Sra. MARIELA SOUZA DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.056.922 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 374.391.463-87, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Vigésimo Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2018-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários destinados a adquirir equipamentos permanentes e substituição de um item obsoleto para qualificação do Serviço de Odontologia e Cirurgia Bucomaxilofacial do HRSM, especialmente na área de Endodontia, visando qualificar o atendimento e a melhoria das condições de trabalho a fim de alcançar alta eficiência técnica e clínica, advinda da emenda parlamentar do Deputado Jorge Vianna, conforme Plano de Trabalho (91234954) e aprovado por meio do Termo de Aprovação 17 (93313666) e Termo de Aprovação 24 (93375900). O valor total do repasse será de **R\$300.000,00** (trezentos mil reais), em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.2. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminados da seguinte forma:

Emenda	Parlamentar	Programa de Trabalho	GND	VALOR	Subtítulo
04083.01	JORGE VIANNA	10.302.6202.9107.0181	445042	R\$300.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGIA - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA HRSM

2.3. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620291070181
III	Elemento de Despesa:	445042
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 300.000,00
VI	Nota de Empenho:	2022NE10238
VII	Data de Emissão:	06/10/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5.
- CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**
- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6.
- CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**
- 6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7.
- ANEXO I - LISTAGEM DE ITENS / CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO**

Item	Descrição		
01 Motor de Endodontia	Trata-se de um instrumento eletrônico composto por um contra ângulo redutor acoplado em um micromotor capaz de adaptar os instrumentos (limas) de NiTi dos mais diferentes sistemas (convencional e recíprocante), para instrumentação automatizada e preparo de canais radiculares durante o tratamento endodôntico facilitando a remoção total do tecido pulpar, limpeza e instrumentação do conduto radicular. Embalagem: 01 Caixa com Micromotor com cabo e conector; 01 Contra Ângulo 6.1 Redutor ; 01 pedal com cabo; 01 carregador com adaptador; 01 suporte para peça de mão; 01 manual do usuário. Garantia: 12 meses Motor a pilhas operação constante mesmo durante a recarga. Bateria 2000 mAh, 6 V. Medidas 206 x 90 x 85 mm. Peso 1,1kg. Alimentação do carregador bivolt 100-240v. Frequência 47-63 Hz.		Até Ano
02 Localizador Apical	Equipamento de alta precisão para determinar a odontometria, utilizando tecnologia avançada para tratamento endodôntico (canal), através da medida do comprimento de trabalho do dente, mesmo nos canais úmidos ou secos. Características adicionais: Embalagem: 01 localizador apical compacto com tela de LCD 01 cabo de sonda; 03 porta-lima; 05 cliques labiais; 01 testador de função; 03 pilhas alcalinas AAA; Peso aproximado: 110 gramas Dimensões: 60 x 57 x 103 mm Garantia: 12 meses Atendimento Ambulatorial		Até Ano
03 Termocompactador endodôntico	Aparelho termocompactador (aquecedor) endodôntico utilizado para aquecer e plastificar a Gutta Percha.		Até Ano
04 Microscópio Endodôntico	Aparelho de microscopia com sistema óptico com as seguintes características: Binoculares: Com régua de ajuste Inter pupilar e variação de inclinação de 0° até 180°, proporciona conforto e ergonomia fundamental para os profissionais que utilizam o microscópio por um longo período. (Acessório Opcional: Binóculo 180º) Oculares: Com ajuste de dioptria para profissionais que utilizam óculos, as oculares influenciam diretamente na configuração de aumentos do microscópio. Tambor de aumento: Sistema manual de aumentos, localizado nos dois lados da cabeça ótica, girando simultaneamente. Possui 5 variações que iniciam em 3x (o campo observado), chegando até a 20x (conforme configuração do microscópio). Filtro verde/laranja: Filtros laranja e verde selecionáveis por alavanca lateral. Foco variável: Objetiva dotada de sistema óptico- mecânico de variação da distância de trabalho com acionamento manual por meio de botão no corpo da objetiva. A distância de trabalho pode ser ajustada continuamente entre 200mm e 350mm. (Acessório Opcional: Foco Variável) Manoplas: Permitem o manuseio e ajuste da posição de trabalho do microscópio de acordo com a necessidade do profissional. Seu ângulo de utilização pode ser ajustável através do botão localizado na parte central.		Até Ano
	MAGNIFICAÇÃO	Versão básica	Versão Avançada
	Seleção de aumento	Tipo tambor	Tipo tambor
	Objetiva	250mm	200 a 300mm
	Campo observado	65, 42, 25, 15 e 10mm	65, 42, 25, 15 e 10mm
	Distância interpupilar	55mm a 75mm	55mm a 75mm
	Focalização	Manual	Motorizada via pedal
	ESTATIVA	Versão básica	Versão Avançada
	Estativa	Rodízio	Rodízio
	Extensão	1500mm	1500mm

	Máxima de Braço		
	Curso Braço Vertical:	500mm	500mm
	Tamanho Base:	780mm	550mm
	ILUMINAÇÃO	Versão básica	Versão Avançada
	Fonte de Luz:	LED acima de 100.000lux	LED acima de 100.000lux
	Campo de Iluminação:	85mm	85mm
	Controle de Intensidade:	Ajuste por botão giratório	Ajuste por botão giratório/Liga/desliga
	Filtros:	Laranja e azul cobalto - controle manual	Laranja e azul cobalto controle no pedal
	BINÓCULO	Versão básica	Versão Avançada
	Oculares:	12,5x (Opcionais: 10x ou 20x)	12,5x (Opcionais: 10x ou 20x)
	Binóculo:	Inclinável 0 a 60° (Opcional 180°)	Inclinável 0 a 60° (Opcional 180°)
	Distância Interpupilar	55mm a 75mm	55mm a 75mm
	OUTROS	Versão básica	Versão Avançada
	Peso:	85kg	85kg
	Consumo de Energia:	19W / 0,019 kWh	19W / 0,019 kWh
	Fonte de Alimentação:	90 a 305 VAC 50/60Hz	90 a 305 VAC 50/60Hz
	Manoplas:	-	Autoclaváveis
	OPCIONAIS	Versão básica	Versão Avançada
	Captura de Imagem:	Possibilidade de adaptar câmeras SRL (Canon, Nikon), Full HD e analógicas	Possibilidade de adaptar câmeras SRL (Canon, Nikon), Full HD e analógicas
	Divisor de luz:	Duas saídas 50%/50%	Duas saídas 50%/50%
	Suporte para monitor:	Tela de 22 polegadas	Tela de 22 polegadas O Sensor de imagem digital intraoral destina-se a aquisição de imagens intra-orais de dentes, mandíbula e estruturas orais, para uso exclusivo odontológico. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: * Imagens exportadas no formato DICOM; * Resolução Teórica: 20 pl/mm., no mínimo 25 pares de linha por milímetro; * Resolução: 1200x900 pixels. * Tecnologia: CMOS e fibra óptica. * Conexão: USB 2.0. * Dimensões Externa: T2 - 43mm x 31mm. * Dimensões Área Sensível:T2 no mínimo 34mm x 26,0mm. (900mm²). * Tamanho do cabo: no mínimo 3 metros.
05 Sensor de Imagem digital Intraoral para radiografias	Compatível com: Windows 7 Home, Start, Pro (x86 and x64); Windows 8 Pro - (x86 and x64); Windows 8.1 Pro - (x86 and x64); Windows 10 Home and Pro - (x86 and x64). Requisitos de hardware recomendados: Processador: Intel I3 3.0GHz ou superior; Memória RAM: 2gb; HD: 500gb; * 12 meses de garantia. Desejável: * Filtros especializados para Endodontia, Periodontia e Radiologia, tais como: equalização de tecidos moles, contraste adaptativo e realçamento multi-escala		
06 Aparelho de Ultrassom	Equipamento utilizado nos processos de limpeza dentário e em processos odontológicos que necessitam de alta energia.		
07 Aparelho de	Aparelho de Laser Portátil vermelho e infravermelho de baixa potência e propriedades terapêuticas (anti-inflamatórias, analgésica,		

Laser Portátil	bioestimulante) por meio da emissão de uma fonte de luz, com: Fibras ópticas blindadas no tubo de aplicação, evitando contaminação; Dosimetria em Joules (1,2,3,4,6 e 9J) Equipamento sem fio; Bivolt; Bateria de Li-íon, maior durabilidade e não cria vício; Emissão simultânea dos lasers vermelho e infravermelho. Laser infravermelho com guia de luz laser vermelho 660 nm ± 10 nm - semicondutor InGaAlP; Infravermelho com 808 nm ± 10 nm – semicondutor AlGaAs Garantia de 12 meses Registro ANVISA: 80030819013	Ar
08 Fotopolimerizador de Resinas	FOTOPOLIMERIZADOR, para uso odontológico, painel de controle, com emissão de luz LED Sem fio com LEDs de alta eficiência; Comprimento de onda entre 395 e 480 nm; Potência mínima acima de 1200 mW/cm2; Com BIP (aviso) sonoro; Bateria recarregável Lítio ou qualidade superior; Display digital para controle de tempo de operação; Com três modos de operação: contínua, rampa e pulsada; Incluso 02 (duas) ponteiras de fibra ótica autoclaváveis; Base de carregamento com Tensão de Entrada 220V – 60 Hz, ou bivolt automático. Padrão ABNT NBR 14136. Devem ser entregues com o produto todos itens necessários ao perfeito funcionamento do conjunto ofertado. Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/ Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.	At Ar
09 Rx Digital Portát	Rx Digital Portátil com: - Potência de entrada: 600 W. - 60 kV +/-5%. - Plástico injetado com bário protege contra a radiação secundária. - Tempo de exposição: controlado pelo cliente. - Chave de Voltagem: 22.2V. - Tamanho: 135 (L) x250 (C) x175 (A) mm. - A bateria totalmente carregada permite tirar até 100 disparos, dependendo do tempo de exposição do equipamento, por exemplo se usado a 0,50 segundos, pode alcançar até 500 disparos - O tempo de vida útil da bateria, em média é de 1 ano e meio a 2 anos se for usado conforme especificações do manual - A troca da bateria é realizada pela assistência técnica MICRO IMAGEM que oferece 01 ano de garantia do equipamento - Sob registro da Anvisa 80840260002 é capaz de operar dentro dos parâmetros	C At Ar
10 Computador (Desktop-Básico)	Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	At Ar

CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO	
Instrução: Especificar cada meta do projeto e suas etapas. Acrescentar ou apagar linhas conforme o número de metas e etapas.	
Metas e Etapas	
META 1	
ETAPA	
META 2	
ETAPA	
AUTORES DA PROPOSTA:	
Telefone e e-mail do(s) responsável(is):	



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a)-Presidente**, em 19/10/2022, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 20/10/2022, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 20/10/2022, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 20/10/2022, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **97932088** código CRC= **A12F1947**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00000123/2018-64

Doc. SEI/GDF 97932088